



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016 QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL E A EMPRESA ÓRION PASSAGENS AÉREAS EIRELI - ME, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM:**

**O INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.327.635/0001-10, com sede na Rua Francisco Drumond, S/Nº, Centro Administrativo, Camaçari/Bahia, neste ato representado pelo Diretor Superintendente, Senhor Mauricio Santos Costa, brasileiro, casado, portador do RG nº 0544582853 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 566.887.765-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ÓRION PASSAGENS AÉREAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.016.280/0001-91, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 091, Dom Giocondo, Rio Branco/Acre, neste ato representada pela Sócia Cilda Alves de Melo, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 39.063 SSP/AC e inscrita no CPF/MF sob o nº 078.959.252-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 010/2016, Pregão Presencial Nº 003/2016, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016**, com fulcro na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, combinadas com as normas de Direito Comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 008/2016, celebrado em 01 de Julho de 2016, referente execução dos serviços de intermediação e compra de passagens aéreas para atender as demandas do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O Contrato nº 008/2016 fica prorrogado por mais 08 (oito) meses a partir do dia 01 de Novembro de 2017, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do citado contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta de recurso proveniente da **CONTRATANTE**, à conta da Dotação Orçamentária:



Órgão: 08 – Secretaria de Administração  
Unidade Orçamentária: 0826 – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais  
Projeto/Atividade: 2023 – Gestão das Ações Administrativas do ISSM  
Natureza da Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção  
Fonte: 0203018 – Contribuição do Instituto de Previdência Social

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Camaçari, 31 de Outubro de 2017.

**INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL**

CNPJ 34.327.635/0001-10

**MAURICIO SANTOS COSTA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

*Cilda Alves de Melo*  
**ÓRION PASSAGENS AÉREAS EIRELI – ME**

CNPJ 18.016.280/0001-91

**CILDA ALVES DE MELO**  
SÓCIA ADMINISTRADORA

#### **TESTEMUNHAS:**

1. *[Assinatura]*  
NOME: **LUIS MAGNO DE CARVALHO JR.**  
RG: **174807872**  
CPF: **308.891.685-88**

2. *[Assinatura]*  
NOME: **RAFAEL DOS S. FERREIRA**  
RG: **0840292007 SSP/BA**  
CPF: **823.303.445-20**



FL N° 33

coordenadas N 8592048.7321 m e E 574272.9722m; Segue com rumo N 62° 29' 45.272" W por uma distância de 40.239 m até o vértice P05 de coordenadas N 8592067.3151 m e E 574237.2807m; Segue com rumo N 27° 30' 7.514" E por uma distância de 63.850 m até o vértice P06 de coordenadas N 8592123.9501 m e E 574266.7657m; Segue com rumo S 89° 3' 31.983" E por uma distância de 53.282 m até o vértice P01 que é ponto inicial deste Lote. Perfazendo assim uma área de 3.623.476 m<sup>2</sup> ou (0.362 hectares) e um perímetro de 253.204m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema de Projeção geográfico Brasileiro SIRGAS 2000 UTM Zona 24Sul.

**Art. 4º** - A área remanescente passará a possuir a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01 alocado nas coordenadas N 8.592.123,950 m e E 574.266,766; Segue com rumo S 27° 30' 7.514" W por uma distância de 63,850 m até o vértice P02 de coordenadas N 8.592.067,3151m e E 574.237,2807m; Segue com rumo N 62° 29' 45.272" W por uma distância de 111,477 m até o vértice P03 de coordenadas N 8.592.118,7963m e E 574.138,4035m; Segue com rumo N 23° 42' 34.264" W por uma distância de 2,171 m até o vértice P04 de coordenadas N 8.592.120,7839m e E 574.137,5306m; Segue com rumo N 6° 57' 45.970" E por uma distância de 5,318 m até o vértice P05 de coordenadas N 8.592.126,0625m e E 574.138,1753m; Segue com rumo S 89° 3' 31.983" E por uma distância de 128,608 m até o vértice P01 que é ponto inicial deste Lote. Perfazendo assim uma área de 4.028,964 m<sup>2</sup> ou (0.403 hectares) e um perímetro de 311,423m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema de Projeção geográfico Brasileiro SIRGAS 2000 UTM Zona 24Sul.

**Art. 5º** - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como SGR o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme Resolução do IBGE nº 01, de 25.02.2005.

**Art. 6º** - Esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias para Registro no Cartório Imobiliário, sob pena de caducidade prevista em Lei.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DE CAMAÇARI, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**JULIANA FRANCA PAES  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE**

## EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 270/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAÇARI. CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. DO OBJETO:** Alterar a cláusula quinta do contrato nº. 270/2015; **DO PRAZO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de modo que, a partir de 12 de novembro de 2017, passará a vigor até 12 de novembro de 2018; **DO PREÇO:** Ficam mantidas as condições negociais do pacto ora aditado, especialmente as disposições sobre o preço, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual permanece inalterado, não sendo devido qualquer reajuste durante o prazo de vigência especificado na cláusula anterior. Fica mantida a forma de pagamento prevista no bojo do contrato original. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Atividade 2008; elemento de Despesa 33.90.39.00 e Fonte 0100.000; **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e disposições do contrato originário não modificadas por este Instrumento. **DA ASSINATURA:** 27/09/2017. ANTÔNIO ELENALDO ARAÚJO DASILVA. MUNICÍPIO.

### AVISO DE ADITAMENTO DE PRAZO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016**

O Diretor Superintendente do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a celebração do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016, oriundo do Pregão Presencial Nº 003/2016, tendo como contratada a empresa Órion Passagens Aéreas Eireli, CNPJ nº 18.016.280/0001-91.

### OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 008/2016, celebrado em 01 de Julho de 2016, referente execução dos serviços de intermediação e compra de passagens aéreas para atender as demandas do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal.

### PRAZO DE PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contrato nº 008/2016 fica prorrogado por mais 08 (oito) meses a partir do dia 01 de Novembro de 2017, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do citado contrato. Camaçari, 31 de Outubro de 2017.  
**MAURICIO SANTOS COSTA. DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**EXTRATOS DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO DA STT**